

**Protocolo nº 2021011848**

**Dispensa de Licitação nº 891/2021.**

**Solicitante: Secretaria Municipal de Transportes e Infraestrutura.**

**Objeto licitado: Prestação de serviços gráficos (blocos e cartões de frequência) para suprir as necessidades da Secretaria de Transportes.**

### **ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O **Secretário Municipal de Transportes** de Catalão, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e especialmente;

**Considerando** que os serviços públicos devem ser prestados com qualidade, celeridade e eficiência;

**Considerando** a justificativa da contratação já exposta no Termo de Referência, devidamente acostado no presente procedimento;

**Considerando** o menor valor obtido na pesquisa de preços realizada no mercado mediante obtenção de orçamentos emitidos por empresas do ramo;

**Considerando** o Parecer Jurídico Nº 1132/2021 – LC, datado em 13 de julho de 2021, emitido pelo Procurador Chefe Administrativo, Dr. João Paulo de Oliveira Marra;

**Considerando**, finalmente, o disposto no Art. 24, inciso II, Lei 8.666/93 e na Instrução Normativa expedida do Tribunal de Contas dos Municípios de Goiás nº 0010/2015.

#### **DECLARA:**

Art. 1º. Fica declarada a dispensa de licitação para contratação de empresa especializada para execução do objeto em epígrafe.

Art. 2º. Fica autorizada a celebração de contrato, ou documento que lhe faça as vezes, pelo valor global de **R\$ 805,00 (Oitocentos e cinco Reais)** com a pessoa jurídica **JAIR SEBBA & CIA LTDA** inscrita no **CNPJ nº 01.319.870/0001-90**.

Art. 3º. Este ato declaratório entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Catalão - GO, aos 22 de Julho de 2021.

  
**Luís Severo Braga Gomides**  
Secretário Municipal de Transportes